

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA
EDITAL 04/2016
RETIFICAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus – Sousa, no uso de suas atribuições legais, através da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2016 as inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária**, conforme disposições a seguir.

1. Dos Objetivos do Programa

- 1.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

2. Atribuições do Monitor

- 2.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 2.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;

2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

2.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

3. Direitos do Monitor

3.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

3.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

3.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente, justificativa ou atestado médico;

3.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

3.5 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

4. Das Restrições

4.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

4.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

I- Incorrer atos indisciplinares;

II- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;

III- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

4.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.

5. Atribuições do Professor Orientador da Disciplina

5.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;

5.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;

5.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

6. Das Vagas

6.1 O Programa Monitoria do Curso de Medicina Veterinária do IFPB Campus Sousa oferecerá 03 (três) vagas, sendo todas as vagas sem bolsa, aos alunos com habilitação específica em determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

7. Da Validade

7.1 A monitoria terá duração durante o semestre 2016.2.

8. Das Inscrições

8.1 Inscrições: **De 17/10/2016 a 20/10/2016**

8.2 Local: Bloco de aulas do curso de Medicina Veterinária

8.3 Horário:

8.3.1 De 7:15hs às 16:45hs

8.4 Dos Documentos necessários para concorrer a Monitoria (cópias e originais):

8.4.1- Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);

8.4.2 – Histórico Escolar

8.4.3- Comprovante de matrícula.

8.4.4 – Horário individual do semestre 2016.2.

9. Dos requisitos para inscrição

9.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina Veterinária;
- b) Preencher e entregar ficha de inscrição na coordenação do curso de medicina veterinária.
- c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor, com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta;
- d) Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

10. Da Seleção

10.1 A seleção será constituída de fases, a saber:

I – Homologação das inscrições: **24/10/2016** – murais do Campus;

II – Avaliações dos candidatos: **27/10/2016**, às **13:15 hs**, no bloco do curso de medicina veterinária, divulgados antecipadamente nos murais do Campus.

III – Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;

IV – A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser dividida em prova teórica e prática conforme o professor da disciplina julgar necessário, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;

V – O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo II (Programa) do presente edital.

VI – A elaboração e aplicação da prova serão de responsabilidade do professor da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11. Do Resultado

11.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br a partir do dia **29/10/2016**.

11.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

11.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + Nota do respectivo aluno na disciplina (peso dois) + valor do desempenho acadêmico do aluno (CRE - com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis.

11.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

11.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

II- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III- O candidato que tiver idade mais avançada.

11.5 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

11.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

12. Das Disposições Gerais

12.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados e segundo a disponibilidade da disciplina, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

12.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

12.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

12.4 O IFPB – Campus Sousa não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante entre a unidade de São Gonçalo e Sousa, além daqueles que já existem. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

Sousa, 25 de Outubro de 2016.

Ana Valéria Mello de Souza Marques
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária
IFPB Campus Sousa

Anexo I

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO/NÍVEL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Histologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ter cursado a disciplina	01	Sem bolsa
Farmacologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ter cursado a disciplina	01	Sem bolsa
Microbiologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ter cursado a disciplina	01	Sem bolsa

Anexo II

Conteúdo Programático

1. HISTOLOGIA VETERINÁRIA

- Sistema digestório,
- Sistema respiratório,
- Sistema linfático
- Sistema endócrino

2. FARMACOLOGIA

- Prescrição e legislação dos medicamentos.
- Farmacodinâmica.
- Farmacocinética.
- Farmacologia do Sistema Nervoso autônomo (Sistema Simpático e Parassimpático).
- Noções farmacológicas das substâncias anestésicas.
- Antiinflamatórios esteroidais.
- Antiinflamatórios não esteroides.
- Quimioterapia das doenças microbianas.

3. MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA

- Desinfecção e outros aspectos no controle de doenças;
- Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas;
- Características gerais dos fungos associados a doenças em animais.

BIBLIOGRAFIA:

- QUINN, P. J; MARKEY, B. K; CARTER, M. E; DONNELLY, W. J; LEONARDO, F. C;
Microbiologia Veterinária e Doenças Infeciosas. Ed. Artmed: Porto Alegre, 2005, 511p.